



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1062

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.500.000 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação Orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Mercados e Feiras

Despesas Correntes-

Despesas de Custeio

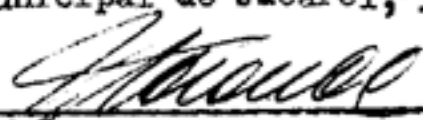
3.1.2.0.9.7 Material de Consumo

Aquisição de materiais para escritório, impressos, placas, artigos de limpeza e outros.....CR\$ 3.500.000

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado na presente Lei.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de Abril de 1.966



José Christovão Arouca
Prefeito Municipal